



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 30/2024 - DG/PF/RE/IFRN

20 de agosto de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Pau dos Ferros, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Pau dos Ferros, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduando (da) dos curso de Psicologia, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros na Coordenação de Atividades Estudantis e no Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

**2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO**

2.1. O processo seletivo compreenderá 1 vaga para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1– Das vagas, cargas-horárias e remuneração e período dos estágios

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção Geral	Coordenação de Atividades Estudantis - Psicologia	Graduando em Psicologia a partir do 8º período	4 horas	20 horas	01

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade do estagiário aprovado no processo seletivo, podendo ser realizado de 7:00 às 11:00 h ou de 13:00 às 17:00 h.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 4 horas diárias e 20 horas semanais será de **R\$ 787,98** acrescida de **R\$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o

cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5. O período de vigência do estágio será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e disponibilidade orçamentaria.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail [gabin.pf@ifrn.edu.br](mailto:gabin.pf@ifrn.edu.br), a partir do dia **22 de agosto a 26 de agosto de 2024 (até as 23h59)**, com o envio em **um único documento em formato PDF** com os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior de psicologia, a partir do 8º período;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc.)

3.2 O título do e-mail deve constar o nome completo do candidato e nome da vaga de estágio a qual irá submeter a inscrição.

3.3 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

**3.4 Não poderão se inscrever alunos que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.**

3.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.6 No dia **28 de agosto de 2024** será divulgada lista contendo relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 48 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção Geral do Campus Pau dos Ferros, [gabin.pf@ifrn.edu.br](mailto:gabin.pf@ifrn.edu.br).

3.7 No dia **30 de agosto de 2024** será divulgada lista final contendo relação oficial dos candidatos após período de recursos.

3.8 No dia **02 de setembro** será realizada a etapa da prova de conhecimentos;

3.9 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **04 de setembro de 2024**. O período para contestação do resultado com recursos será de até 48 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail [gabin.pf@ifrn.edu.br](mailto:gabin.pf@ifrn.edu.br).

3.10 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **06 de setembro de 2024**.

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão designada para Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros composta prioritariamente por servidores dos setores pleiteantes das vagas de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto das etapas especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Classificatória	Análise do histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
2	Classificatória	Prova de conhecimentos	Maior pontuação	100 pontos

4.3 Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis para cada setor conforme item 2.1.

4.4 A nota final obedecerá o seguinte cálculo: (pontuação etapa 1 + pontuação etapa 2)/2

4.5 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.6 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.7 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS SETORES

- Produção, arquivamento e organização de processos e documentos físicos e eletrônicos via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);

- Intervenção em grupos de estudantes através de projetos, ações e palestras;
- Orientação sobre normas e processos institucionais;
- Atendimento individual (escuta psicológica);
- Encaminhamento para avaliação e acompanhamento externo;
- Avaliação psicológica/Elaboração de documentos técnicos;
- Visitas domiciliares;
- Participação em reuniões (pedagógicas, pais e professores, administrativas, conselho de classe, comissões, etc.);
- Mediação de conflitos.
- Auxiliar nas demais rotinas referentes às atribuições do setor.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal processo.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será publicado no dia **06 de setembro de 2024**, no sítio do Campus Pau dos Ferros do IFRN, <http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Pau dos Ferros.

9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital

9.10. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Pau dos Ferros.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.

9.12. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros-RN, 20 de agosto de 2024.

**Cassio Clayton Martins Andrade**

Diretor Geral em Exercício

ANEXO I AO EDITAL  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro: _____	
Naturalidade:	
Nome da mãe:	
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Telefone:	
RG:	Órgão emissor/UF:
E-mail:	
<b>Turno preferencial para o estágio:</b>	
( ) Manhã	
( ) Tarde	
<b>DADOS DO CURSO</b>	
Instituição de ensino:	
Nome do curso:	
Semestre:	

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO II AO EDITAL

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	22/08/2024
Inscrições	22/08/24 a 26/08/2024
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	28/08/2024
Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos	30/08/2024
Realização da prova escrita	02/09/2024
Divulgação do resultado parcial da seleção	04/09/2024
<b>Divulgação do resultado final, pós-recursos</b>	<b>06/09/2024</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Cassio Clayton Martins Andrade, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/PF, em 20/08/2024 14:19:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 749550

Código de Autenticação: 5add07bd99

